

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS****CRENCIAMENTO Nº 02/2022**

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 09hs00min (nove horas) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição): Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz nomeados por Portaria Municipal Nº 361/2022, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Nº 02/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados das empresas: **Ensaio Medicina Laboratorial Ltda**, **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda** e **HEMOLAB Saúde Ltda**, nenhum dos participantes estava presente. Em conformidade com o edital, a comissão procedeu à avaliação da documentação apresentada pelos interessados e após análise constatou-se: a **Ensaio Medicina Laboratorial Ltda**, apresentou documentos não autenticados dos itens: 4.1.1.6, 4.1.1.7, 4.1.2.3, 4.1.3.1 – funcionária Gláucia, 4.1.3.2, 4.1.3.7; documento vencido dos itens: 4.1.1.7 e 4.1.2.3; documento sem assinatura do item: 4.1.3.9; documentos em desacordo com modelo do edital dos itens: 4.1.1.3, 4.1.2.6, 4.1.3.8, 4.1.3.10, 4.1.3.11; documento em desacordo dos itens: 4.1.3.7 – funcionária Najara: comprovação de regularidade junto ao órgão de classe divergente da função constante na ficha de registro dos empregados, 4.1.3.9 – não apresentou declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e não apresentou os documentos dos itens: 4.1.3.1 – funcionária Gláucia, 4.1.3.5 (no caso desta empresa o registro é no Conselho de Medicina), 4.1.3.6, 4.1.3.12. A empresa **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, apresentou documento sem assinatura do item: 4.1.3.13; documento em desacordo com modelo do edital do item: 4.1.3.11; documento em desacordo do item: 4.1.3.7 – funcionárias Mariana e Julyane: número do conselho profissional divergente do número constante na carteira do conselho de classe e cargo/função divergente do item 4.1.3.6; 4.1.3.9 – apresentou duas declarações com datas e conteúdos diferentes e não apresentou os documentos dos itens: 4.1.1.1, 4.1.3.1 – funcionárias Mariana e Julyanne, 4.1.3.7 – funcionária Julyanne: registro ou contrato de trabalho, 4.1.3.14, 4.1.3.15 (declaração). A empresa **HEMOLAB Saúde Ltda** apresentou documento sem assinatura do item: 4.1.3.14 - Matriz; documento não autenticado do item: 4.1.3.7 e não apresentou os documentos dos itens: 4.1.2.1 – Filial, 4.1.3.6 – Filial, 4.1.3.8 – Filial, 4.1.3.14 – Filial; 4.1.3.15 (declaração da Matriz e Filial). A Comissão averiguou que todos os interessados acima aludidos, encontram-se INAPTOS ao referido credenciamento por não cumprirem todas as exigências contidas no edital. Para fins de regularização e possível APTIDÃO deverão ser obedecidos os critérios da Lei 8666/93 –



Art. 48 – § 3º, para a apresentação de **nova documentação** em conformidade com os itens 1.2 Para manifestação de interesse dos proponentes, os Anexos II a VII devem estar preenchidos e assinados por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, juntamente com os envelopes e fora deles, 1.2.3 O interessado no Credenciamento poderá encaminhar a documentação de habilitação (todos os exigidos no item 4 deste edital) por intermédio de SEDEX, serviço similar ou correspondência registrada, desde que seja recepcionada pela Comissão Especial, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação, 1.2.4 Os documentos de habilitação encaminhados na forma prevista neste item ou pessoalmente deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório ou autenticadas por servidor público do município, membro da comissão designada para este credenciamento (a autenticação a ser executada pela Comissão Especial deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos), na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Gestão de Contratos/Divisão de Planejamento, situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, período de 22/11/2022 a 01/12/2022, em dias de expediente. Devido a Portaria Municipal nº 431/2022 de 04 de novembro de 2022, no dia 24/11/2022 o horário de entrega de documentos será de 08:00 às 12:00 horas e no dia 28/11/2022 o horário será de 08:00 às 10:00 horas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11hs00min, lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

SANDRO LEAL DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos/Planejamento

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Administração em Saúde/Planejamento